

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 3 AO CONTRATO Nº 11/2015 (ADITADO EM 30 DE JUNHO DE 2016 E EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017) FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA, PARA PRESTAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES.**

Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADITAMENTO**, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], em pleno exercício das atribuições de seu cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.609.256/0001-01, com sede na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Simão Antônio, nº 1.200, Bairro Cincão, neste ato devidamente representada pelo Senhor **ANDRÉ LAMBERT MATHIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº [REDAZIDO], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 3** ao Contrato Primitivo nº 11/2015, firmado em 01 de julho de 2015, prorrogado, pelo Termo de Aditivo 1, de 30 junho de 2016 e, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº 1300/2016, e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A cláusula terceira - Da Vigência, do Contrato Primitivo firmado em 01 de julho de 2015, com a alteração do Termo de Aditamento nº 02 - Termo de Supressão - passa a vigorar a seguinte redação:

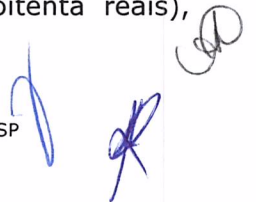
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente pacto será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do percentual médio de 11,2% sobre o valor da prestação de serviços, fixado no Termo Aditivo 02, reduzindo o valor mensal de R\$ 1.062,12 (hum mil, sessenta e dois Reais e doze centavos) para o valor mensal de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta Reais), que totalizará, no período de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais), passando a Cláusula Quinta a vigorar com a seguinte redação:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

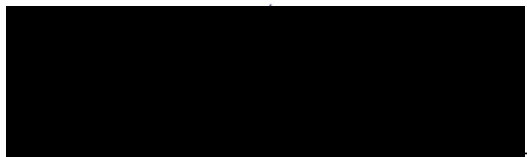
5. O valor, para prestação de serviços, acima descrito será corrigido anualmente, tendo por índice o IGP-M/FGV.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 01/07/2015 permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

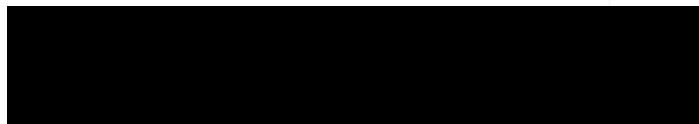
Limeira, 21 de junho de 2017.

**Contratante:**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP  
JOSÉ ROBERTO BERNARDO  
PRESIDENTE

**Contratada:**

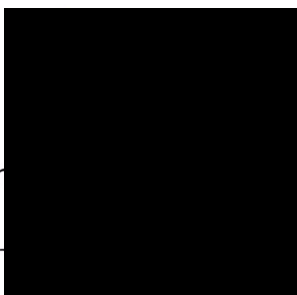


MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA  
ANDRÉ LAMBERT MATHIAS DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
*Andre Lambert M. de Oliveira*  
CPF: [REDACTED]

Testemunh

1 -

Nome:  
CPF:



**Crislânio Lopes da Silva**  
Secretário de Administração e Finanças  
Câmara Municipal de Limeira

CPF: [REDACTED]

2 -

Nome:  
CPF:



*Marcela Inez A. Sales*  
Gerente Atendimento  
CPF: [REDACTED]

